

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 499 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA**”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 488/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário em favor da servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA** matrícula nº 110, cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **06/09/2022 a 21/10/2022**, conforme processo do DRH nº 026/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 498 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora **FABRÍCIA BARBOSA DA SILVA**”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 488/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário em favor da servidora **FABRÍCIA BARBOSA DA SILVA** matrícula nº 4536, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **13/09/2022 a 31/10/2022**, conforme processo do DRH nº 027/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA FORNECEDOR Nº 025/2022

A Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em observação à Lei Municipal nº 1.182/2019, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente para aplicar à Empresa HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, as seguintes sanções:

1º - Aplicação da Sanção de Multa prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93 c/c no item 8.2, “b” da Ata de Registro de Preços, em 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/ARP, isto é, sobre R\$ 977.965,00

(novecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), por inexecução parcial do ajuste, o que corresponde a R\$ 19.559,30 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

2º - Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/63 c/c no item 8.2, “c” da Ata de Registro de Preços: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos;

Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos, caso a contratada possua com esta Prefeitura;

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pelo município, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

DETERMINO:

1. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo, para o Departamento gestor do Contrato, para as devidas providências.

2. A intimação da HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para Recurso.

Carlinda/MT, em 12 de Setembro de 2022.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 48/2022

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**. Declarando vencedora a empresa **ELIO ANTUNES DO SANTOS 53794370104**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **43.343.645/0001-20**, com valor total de **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Castanheira-MT, 12 de setembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria nº 106/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 49/2022

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**. Declarando vencedora a empresa **ALEXANDRE M. DIAS ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **14.218.371/0001-59**, com valor total de **R\$ 103.938,95** (Cento e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); E empresa **CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **23.504.807/0001-67**, com valor total de **R\$ 72.330,08** (Setenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oito centavos); E empresa **SUPERMERCADO MILÊNIO LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº